

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei nº 431

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação por tempo determinado."

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, até a realização do Concurso Público Municipal, o Sr. José Lopes Lima, para prestar serviços de limpeza e manutenção das Estradas Vicinais nos seguintes trechos: Canteiro, São Domingos o Povoado de São Geraldo, dentro do município de Conceição de Ipanema.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Conceição de Ipanema, 09/07/1994